SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1, e considerando o Processo IFMT nº 23188.030010.2015-19, e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática (EaD) do IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista, e terá as seguintes características e contemplará os ingressantes a partir de 2017/1:

Denominação: Licenciatura em Matemática
Nível: Superior
Modalidade: A distância
Turno de Funcionamento: Não se aplica
Formação Profissional: Licenciado em Matemática
Carga Horária Total: 3.500 horas
Atividades Complementares: 200 horas
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Não obrigatório
Estágio Supervisionado Obrigatório: 405 horas
Regime de Matrícula: Semestral
Periodicidade de Seleção: Anual
Tempo de Integralização do Curso: mínimo 08 (oito) semestres e máximo sugerido 12 (doze) semestres
Número de Alunos: 50 vagas por Polo de Apoio Presencial
Início do Curso: 2017/1

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, **27** de **fevereiro** de **2018**.

Prof. Willian Silva de Paula
Presidente do Conselho Superior do IFMT